



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 754/2001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO 34,5 KV, EXTENSÃO 14,9 KM, DENOMINADA RAMAL DOS BORGES AO GRUPO REDE/CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da rede de alta tensão monofásico de energia elétrica, tensão 34,5 KV, extensão 14,9 Km, denominada ramal dos Borges ao grupo REDE/CEMAT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 28 de novembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO